

## COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS-2024

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS - EDITAL N° 01/2024 RETIFICAÇÃO N° 01

O Município de Angélica e o Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública – IBCGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital n° 01/2024, de 12/08/2024, e os respectivos Anexos I, II, III, IV e IX, na forma abaixo especificada:

#### EDITAL N° 01/2024

#### **ONDE SE LÊ:**

O Município de Angélica/MS e o Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública - IBCGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Angélica/MS, observados os termos da Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Federal n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.”; da Portaria Federal n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”; da Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, que “altera a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.”; da Lei Federal n° 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.”; da Lei Orgânica do Município de Angélica/MS, de 24 de maio de 2000, e alterações posteriores; da Lei Municipal n° 490, de 29 de janeiro de 1999, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal e dá outras providências.”; da Lei Complementar Municipal n° 004, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre o “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica.”; da Lei Complementar Municipal n° 013, de 17 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.”; da Lei Complementar n° 040, de 27 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, de acordo com a Emenda Constitucional de n°: 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o Art. 198, incluindo os §7º, 8º, 9º, 10º e 11º, da CRFB/88; alterando, com as adequações necessárias à Lei Municipal n°: 004/2009-Estatuto dos Servidores do Município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”; da Lei Complementar n° 040, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem, nos termos da Lei Federal de n° 14.434 de 06 de agosto de 2022; com as adequações da Lei Complementar de n° 004/2009 - Estatuto dos Servidores do Município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”; da Lei Complementar Municipal n° 045, de 28 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o novo plano de carreiras, cargos e salários do servidor público municipal de Angélica/MS, e dá outras providências.”; da Lei Complementar Municipal n° 046, de 28 de novembro de 2023, que “Consolida a estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Angélica e dá outras providências.”, bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

#### **LEIA-SE:**

O **Município de Angélica/MS** e o **Instituto Brasileiro de Ciências em Gestão Pública - IBCGP** tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções públicas efetivas do Quadro Geral dos Servidores da **Prefeitura Municipal de Angélica/MS**, observados os termos da **Constituição da República Federativa do Brasil** ; da **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*”; da **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*Dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*”; da **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.*”; da **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.*”; da **Lei Orgânica do Município de Angélica/MS**, de 24 de maio de 2000, e alterações posteriores; da **Lei Municipal nº 490** , de 29 de janeiro de 1999, que “*Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 004**, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre o “*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 013**, de 17 de dezembro de 2015, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar nº 040**, de 27 de setembro de 2022, que “*Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, de acordo com a Emenda Constitucional de nº: 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o Art. 198, incluindo os §7º, 8º, 9º, 10º e 11º, da CRFB/88; alterando, com as adequações necessárias à Lei Municipal nº: 004/2009-Estatuto dos Servidores do Município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar nº 040**, de 30 de agosto de 2023, que “*Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem, nos termos da Lei Federal de nº 14.434 de 06 de agosto de 2022; com as adequações da Lei Complementar de nº 004/2009 - Estatuto dos Servidores do Município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 045**, de 28 de novembro de 2023, que “*Dispõe sobre o novo plano de carreiras, cargos e salários do servidor público municipal de Angélica/MS, e dá outras providências.*”; da **Lei Complementar Municipal nº 046**, de 28 de novembro de 2023, que “*Consolida a estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Angélica e dá outras providências.*”, da **Lei Complementar Municipal nº 048**, de 28 de dezembro de 2023, que “*Altera dispositivos das leis complementares 045/2023 e 046/2023* ” bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

### **ONDE SE LÊ:**

2.1 Este Concurso Público oferta um total de **89 (oitenta e nove) vagas**, para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

### **LEIA-SE:**

2.1 Este Concurso Público oferta um total de **90 (noventa ) vagas** , para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

### **ONDE SE LÊ:**

2.2.1.1 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações ; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 ; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296,

de 2 de dezembro de 2004; d a Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular ; e art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 13/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições de cada cargo/função, totalizando-se **07(sete) vagas**

**LEIA-SE:**

2.2.1.1 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações ; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 ; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; d a Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular ; e art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 13/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições de cada cargo/função, totalizando-se **06(seis) vagas**

**ONDE SE LÊ:**

4.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 16/08/2024 às 16h do dia 16/09/2024**, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com este Edital.

**LEIA-SE:**

4.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 26/08/2024 às 16h do dia 26/09/2024** , considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com este Edital.

**ONDE SE LÊ:**

4.2.4 O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **17/09/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras, de cada instituição bancária.

**LEIA-SE:**

4.2.4 O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **27/09/2024** , em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras, de cada instituição bancária .

**ONDE SE LÊ:**

4.2.8 A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, somente **até às 17h do dia 17/09/2024**.

**LEIA-SE:**

4.2.8 A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, somente **até às 17h do dia 27/09/2024** .

**ONDE SE LÊ:**

4.2.13 As inscrições deferidas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **23/09/2024**.

**LEIA-SE:**

4.2.13 As inscrições deferidas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **01/10/2024**.

**ONDE SE LÊ:**

4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às **09h do dia 16/08/2024 até às 16h do dia 20/08/2024**, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**LEIA-SE:**

4. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às **09h do dia 26/08/2024 até às 16h do dia 28/08/2024**, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ONDE SE LÊ:**

5.9 O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **26/08/2024**.

**LEIA-SE:**

5.9 O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, até o dia **06/09/2024**.

**ONDE SE LÊ:**

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **17/09/2024**.

**LEIA-SE:**

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/>, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **27/09/2024**.

**ONDE SE LÊ:**

6.13 A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/> no dia **23/09/2024**.

**LEIA-SE:**

6.13 A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ibcgp.org.br/> no dia **01/10/2024**.

**ONDE SE LÊ:**

9.2.1 A aplicação da Prova ocorrerá nas datas prováveis de **19/10/2024 (sábado), no turno da tarde, e 20/10/2024 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

[...]

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/10/2024 (domingo)	MANHÃ Das 08h15  às 11h15	101 - COVEIRO	Abertura às 07h e  fechamento às  08h00min00seg
		102 - COZINHEIRO	
		104 - MOTORISTA II	
		305 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
		306 - CUIDADOR DE IDOSO	
		307 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		501 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	
		502 - BIOQUÍMICO	
		503 - EDUCADOR SOCIAL	
504 - FARMACÊUTICO II			

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/10/2024 (domingo)	TARDE Das 14h15  às 17h15	105 - MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura às 13h e  fechamento às  14h00min00seg
		106 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	
		107 - OPERADOR DE MÁQUINAS	
		201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		304 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		308 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
		309- MONITOR ARTESANAL	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

**LEIA-SE:**

9.2.1 A aplicação da Prova ocorrerá nas datas prováveis de **19/10/2024 (sábado), no turno da tarde, e 20/10/2024 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos

quadros a seguir:

[...]

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/10/2024 (domingo )	MANHÃ Das 09h15  às 12h15	101 - COVEIRO	Abertura às 08h e  fechamento às  09h00min00seg
		102 - COZINHEIRO	
		108 – COZINHEIRO - IPEZAL	
		104 - MOTORISTA II	
		305 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
		306 - CUIDADOR DE IDOSO	
		307 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		501 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	
		502 - BIOQUÍMICO	
		503 - EDUCADOR SOCIAL	
		504 - FARMACÊUTICO II	
		505 - FARMACÊUTICO II - IPEZAL	
506 – PSICÓLOGO I			
507 – PSICÓLOGO II			

DATA DA PROVA	HORÁRIO / TURNO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/10/2024 (domingo )	TARDE Das 14h15  às 17h15	105 - MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura às 13h e  fechamento às  14h00min00seg
		106 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	
		107 - OPERADOR DE MÁQUINAS	
		201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - IPEZAL	
		304 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
		308 - FISCAL DE OBRAS E	

		POSTURA	
		309- MONITOR ARTESANAL	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPEZAL	

**ONDE SE LÊ:**

9.2.1.1 Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e

**fechados, impreterivelmente**, no sábado às **14h00min00seg**, e no domingo às **08h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h00min00seg**, no turno da tarde, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**LEIA-SE:**

9.2.1.1 Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no sábado às **14h00min00seg**, e no domingo às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h00min00seg**, no turno da tarde, considerando-se o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ONDE SE LÊ:**

15.5 Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Angélica/MS:

[...]

s) Os candidatos aprovados para o(a) cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, deverão comprovar o local de residência no município de Angélica/MS, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz, água, outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato

**LEIA-SE:**

15.5 Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Angélica/MS:

[...]

s) Os candidatos aprovados para o(a) cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, deverão comprovar o local de residência **na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz, água, outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do

candidato

**ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

**ONDE-SE LÊ:**

[...]

CÓD.	CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (* )	TOTAL VAGAS	
101	COVEIRO	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.344,77
102	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	12	02	14	R\$ 1.344,77
103	MOTORISTA “C”	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “C”.	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 2.105,25
104	MOTORISTA “D”	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D”.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.105,25
105	MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D” ou “E”, curso para veículo de emergência e curso de transporte coletivo.	40 horas semanais	07	01	08	R\$ 2.105,25
106	MOTORISTA DE ÔNIBUS	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D” e curso para transportes de escolares.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.105,25
107	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.105,25



		Habilitação, na Categoria "D".				
--	--	--------------------------------	--	--	--	--

[...]

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO. (exigência da Lei federal nº 11.889/2008)	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.503,56

[...]

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPEZAL	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.824,00
302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE - ASSENTAMENTO ESTRELA DO SUL			01	00	01	R\$ 2.824,00
303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE			09	01	10	R\$ 2.824,00

[...]

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/	REQUISITO	JORNADA	VAGAS	VENCIMENTO
------	--------	-----------	---------	-------	------------

	FUNÇÃO		DE TRABALHO	VAGAS			MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
304	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.824,00

[...]

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 3.325,00 (***)

[...]

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino superior completo em Direito, Administração ou Economia e registro no respectivo conselho.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.113,06
502	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em	20 horas	01	00	01	R\$ 3.562,70

		Bioquímica e registro no respectivo Conselho de Classe.	semanais				
503	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Ciências Sociais ou Antropologia	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.562,70
504	<b>FARMACÊUTICO II</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe .	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 7.125,40

[...]

**LEIA-SE:**

CÓD.	CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101	<b>COVEIRO</b>	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.344,77
102	<b>COZINHEIRO</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	09	01	<b>10</b>	R\$ 1.344,77
103	<b>MOTORISTA “C”</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “C”.	40 horas semanais	06	01	<b>07</b>	R\$ 2.105,25
104	<b>MOTORISTA “D”</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D”.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.105,25
105	<b>MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D” ou	40 horas semanais	07	01	<b>08</b>	R\$ 2.105,25

		“E”, curso para veículo de emergência e curso de transporte coletivo.					
<b>106</b>	<b>MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D” e curso para transportes de escolares.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 2.105,25
<b>107</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria “D”.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.105,25
<b>108</b>	<b>COZINHEIRO - IPEZAL</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 1.344,77

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>201</b>	<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - IPEZAL</b>	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO. (exigência da Lei federal nº 11.889/2008)	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 1.503,56

[..]

#### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>301</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPEZAL</b>	Ensino Médio Completo. Residir na área da	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.824,00

<b>302</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE - ASSENTAMENTO ESTRELA DO SUL</b>	comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	R\$ 2.824,00
<b>303</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE</b>		<b>09</b>	<b>01</b>	<b>10</b>	R\$ 2.824,00

[...]

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>304</b>	<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	R\$ 2.824,00

[...]

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
<b>401</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	R\$ 3.325,00 (***)
<b>402</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPEZAL</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no	40 horas semanais	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	R\$ 3.325,00 (***)

		COREN.					
--	--	--------	--	--	--	--	--

[...]

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501	<b>AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS</b>	Ensino superior completo em Direito, <b>Ciências Contábeis</b> , Administração ou Economia e registro no respectivo conselho.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 5.113,06
502	<b>BIOQUÍMICO</b>	Ensino Superior Completo em Bioquímica e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.562,70
503	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Ciências Sociais ou Antropologia	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.562,70
504	<b>FARMACÊUTICO II</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe .	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 7.125,40
505	<b>FARMACÊUTICO II - IPEZAL</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe .	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 7.125,40
506	<b>PSICÓLOGO I</b>	Ensino Superior	20 horas	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.562,70

		Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	semanais				
<b>507</b>	<b>PSICÓLOGO II</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 7.125,40

[...]

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 84</b>	<b>VAGAS PcD: 06</b>	<b>TOTAL VAGAS: 90</b>
-------------------------------------	----------------------	------------------------

## ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

### RETIFICAÇÃO Nº 01

#### ONDE SE LÊ:

[...]

<b>CARGO/FUNÇÃO: 102 – COZINHEIRO</b> (Lei Municipal nº 045/2023)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais

[...]

<b>CARGO/FUNÇÃO: 201- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b> - (Lei Municipal nº 045/2023)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO. (exigência da Lei federal nº 11.889/2008)
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 501 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino superior completo em Direito, Administração ou Economia com respectivo registro no conselho

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 504 - FARMACÊUTICO II** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 102 E 108 – COZINHEIRO** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 201- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - IPEZAL** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.



(exigência da Lei federal nº 11.889/2008)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO:** **401 E 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO:** **501 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino superior completo em Direito, **Ciências Contábeis** , Administração ou Economia com respectivo registro no conselho

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

[...]

**CARGO/FUNÇÃO:** **504 E 505 - FARMACÊUTICO II** (Lei Municipal nº 045/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**INCLUI-SE:**

[...]

**CARGO/FUNÇÃO:** **506 – PSICÓLOGO I** (Lei Municipal nº 046/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende a execução de atividades de assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos,

elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 507 – PSICÓLOGO II** (Lei Municipal nº 046/2023)

**REQUISITO:** Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende a execução de atividades de assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos,

elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;

- Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

#### RETIFICAÇÃO Nº 01

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*)					PROVA PRÁTICA
	(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
101 - COVEIRO						-
102 - COZINHEIRO						-
103 - MOTORISTA “C”						Apto/ Inapto
104 - MOTORISTA “D”						Apto/ Inapto
105 - MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	05	10	25	100,0	Apto/ Inapto
106 - MOTORISTA DE ÔNIBUS						Apto/ Inapto
107 - OPERADOR DE MÁQUINAS						Apto/ Inapto
201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						-

[...]

**ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PROVA OBJETIVA (*)</b>							
	<b>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)</b>							
	<b>PORTUGUÊS</b> (Peso 4)	<b>RACIOC. LÓGICO</b> (Peso 2)	<b>NOÇÕES DE INFORM.</b> (Peso 2)	<b>CONHEC. GERAIS</b> (Peso 2)	<b>LEGISLAÇÃO</b> (Peso 2)	<b>CONHEC. ESPECÍFICOS</b> (Peso 4)	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (*)</b>
<b>301 A 303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>						<b>05</b>		
<b>304 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>						<b>05</b>		
<b>305 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>05</b>		
<b>306 - CUIDADOR DE IDOSO</b>						<b>05</b>		
<b>307 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>10</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>35</b>	<b>100,0</b>
<b>308 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA</b>						<b>05</b>		
<b>309 - MONITOR ARTESANAL</b>						<b>05</b>		
<b>310 - SECRETÁRIA ESCOLAR</b>						<b>05</b>		
<b>401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>						<b>05</b>		

[...]

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*)								PROVA DE TÍTULO
	(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
502 - BIOQUÍMICO						10			
503 - EDUCADOR SOCIAL						10			
504 - FARMACÊUTICO II						10			

**LEIA-SE:**

[...]

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*)					PROVA PRÁTICA
	(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	
101 - COVEIRO	10	05	10	25	100,0	-
102 - COZINHEIRO						-
103 - MOTORISTA “C”						Apto/ Inapto
104 - MOTORISTA “D”						Apto/ Inapto
105 - MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						Apto/ Inapto

<b>106 - MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>						<b>Apto/ Inapto</b>
<b>107 - OPERADOR DE MÁQUINAS</b>						<b>Apto/ Inapto</b>
<b>108 – COZINHEIRO – IPEZAL</b>						-
<b>201 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - IPEZAL</b>						-

[...]

### ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*)							
	(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
<b>301 A 303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>10</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>35</b>	<b>100,0</b>
<b>304 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>						<b>05</b>		
<b>305 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>05</b>		
<b>306 - CUIDADOR DE IDOSO</b>						<b>05</b>		
<b>307 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>						<b>05</b>		
<b>308 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA</b>						<b>05</b>		
<b>309 - MONITOR</b>						<b>05</b>		

ARTESANAL								
310 - SECRETÁRIA ESCOLAR						05		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPEZAL						05		

[...]

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*)								PROV. DE TÍTULO
	(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS						10			
502 - BIOQUÍMICO						10			
503 - EDUCADOR SOCIAL						10			
504 - FARMACÊUTICO II	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
505 - FARMACÊUTICO II - IPEZAL						10			
506 – PSICÓLOGO I						10			
507 – PSICÓLOGO II						10			

### ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**504 – FARMACÊUTICO II**

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM- IPEZAL**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**504 – FARMACÊUTICO II**

**505 – FARMACÊUTICO II - IPEZAL**

[...]

**INCLUI-SE:**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**506 – PSICÓLOGO I**

**507 - PSICÓLOGO II**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

[...]



**ANEXO IX - Definição de Áreas Geográficas**

**ONDE SE LÊ:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>REGIÃO</b>	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
<b>IPEZAL</b>	<b>UNIDADE ESF DR. MÁRCIO ROGERIO CAMARGO DISTRITO DE IPEZAL</b>	<b>MICRO-ÁREA 08</b>	Rua João XXIII e Rua da Paz <b>até</b> Linhas 21 e 22; Rua Benedito Francisco de Azevedo <b>até</b> Rua Ediberto Celestino de Oliveira.
		<b>MICRO-ÁREA 09</b>	Rua João XXIII e Rua Brasília <b>até</b> Linhas 23 e 24; Rua Ediberto Celestino de Oliveira <b>até</b> Av. Presidente Vargas.
		<b>MICRO-ÁREA 10</b>	Rua Duque de Caxias <b>até</b> Rua Santa Fé (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Rua Angélica <b>até</b> Rua Colorado (inclusive chácaras do outro lado da Rua).
		<b>MICRO-ÁREA 11</b>	Av. Duque de Caxias e Rua da Paz <b>até</b> Rua Brasília e Rua Projetada IV; Rua Benedito Francisco Azevedo e Av. Presidente Vargas <b>até</b> Rua Angélica.
<b>REGIÃO</b>	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
<b>SEDE - ASSENTAMENTO ESTRELA DO SUL</b>	<b>UNIDADE ESF CENTRAL</b>	<b>MICRO-ÁREA 13</b>	Comunidades II e III, Assentamento Estrela do Sul.
		<b>MICRO-ÁREA 14</b>	Comunidades I e IV, Assentamento Estrela do Sul.

<b>REGIÃO</b>	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
---------------	-------------------------	-------------------	--------------------

SEDE	UNIDADE ESF		
	CENTRAL, LAURO DOMINGOS E VILA ESPERANÇA	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Bruno Damaceno Lima <b>até</b> Sorrório – inclusive chácaras; Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio.
		<b>MICRO-ÁREA 06</b>	Rua Stefan Dudas <b>até</b> Av. Francisco Marcolino da Costa; Av. Antônio Basílio de Lima e Rua Anézia Maria de Souza Santana; Rodovia MS 141 (inclusive chácaras do outro lado da Rodovia); Acampamento 21 de Abril.
		<b>MICRO-ÁREA 07</b>	Rua Hércules <b>até</b> Rua Otília Rodrigues Barbosa; Av. Francisco Marcolino da Costa <b>até</b> Rua João Ploertelle (inclusive chácaras do outro lado da Rua).
		<b>MICRO-ÁREA 08</b>	Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio; Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Bruno Damaceno Lima.
		<b>MICRO-ÁREA 09</b>	Av. Francisco Marcolino da Costa <b>até</b> Rua João Ploertelle, (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Rua Bandeirantes <b>até</b> Rodovia MS 141
		<b>MICRO-ÁREA 10</b>	Rua Anézia Maria de Souza Sant’Anna <b>até</b> Rua João Ploertelle (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Av. Salvador Conconi e Rua Otília Rodrigues Barbosa <b>até</b> Av. Esmênia da Silva Martins.
		<b>MICRO-ÁREA 11</b>	Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio Rua Presidente Gaspar Dutra; Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Anézia Maria de Souza Sant’Anna.
		<b>MICRO-ÁREA 12</b>	Rua Stefan Dudas <b>até</b> Av. Sorrório; Rua João Garrigó Parras; Rua Agide Terenciani;

		Av. Salvador Conconi <b>até</b> Rodovia MS 141(inclusive chácaras do outro lado da Rodovia).
	<b>MICRO-ÁREA 01</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Rua Mauro Dantas; Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Espanha e Rua Gaivota.
	<b>MICRO-ÁREA 02</b>	Rua 15 de Outubro <b>e</b> Rua 22 de Abril <b>até</b> Rua Rio Anhanduí e Rua Rio Paraná; Av. Mário Carrato <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive chácaras do outro lado da Av).
	<b>MICRO-ÁREA 03</b>	Rua Canário e Rua Falcão <b>até</b> Av. São João (inclusive chácaras do outro lado da Av); Av. Rachid Neder <b>até</b> Av. Mário Carrato.
	<b>MICRO-ÁREA 04</b>	Av. 13 de Maio <b>e</b> Rua 19 de Abril <b>e</b> Rua 11 de Outubro <b>até</b> Rua Garça; Rua Espanha <b>e</b> Rua Gaivota <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive chácaras do outro lado da Av).
	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Rio Aquidauana e Rua Rio Tocantins <b>até</b> Av. São João (inclusive as Chácaras do outro lado da Avenida); Av. Mário Carrato <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive as chácaras do outro lado da Avenida).
	<b>MICRO-ÁREA 01</b>	Av. Padre Aquilino <b>até</b> Av. São João (inclusive Chácaras do outro lado da Av.); Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Rio de Janeiro.
	<b>MICRO-ÁREA 02</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Av. Padre Aquilino; Rua Antonio Mandeli <b>até</b> Av. Rachid Neder.
	<b>MICRO-ÁREA 03</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Av. Padre Aquilino; Rua Antônio Alves de Souza <b>até</b> Rua Antônio Mandeli.
	<b>MICRO-ÁREA 04</b>	Av. Esmênia da Silva Martins <b>até</b> Rua Ivanor Masculi <b>e</b> Rua Júlio Menegon; Rua Antônio Alves de Souza <b>até</b> Rua

		Antônio Fabre <b>e</b> Av. João Ploertelle <b>e</b> Av. Divino Mandeli de Paula.
	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Dário Ferreira <b>até</b> Av. São João; Av. Antonio Alves de Souza <b>até</b> Rua Rio de Janeiro e Av. João Ploertelle.

**LEIA-SE:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ESF CENTRAL</b>	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Bruno Damaceno Lima <b>até</b> Sorrório – inclusive chácaras; Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio.
	<b>MICRO-ÁREA 06</b>	Rua Stefan Dudas <b>até</b> Av. Francisco Marcolino da Costa; Av. Antônio Basílio de Lima e Rua Anézia Maria de Souza Santana; Rodovia MS 141 (inclusive chácaras do outro lado da Rodovia); Acampamento 21 de Abril.
	<b>MICRO-ÁREA 07</b>	Rua Hércules <b>até</b> Rua Otília Rodrigues Barbosa; Av. Francisco Marcolino da Costa <b>até</b> Rua João Ploertelle (inclusive chácaras do outro lado da Rua).
	<b>MICRO-ÁREA 08</b>	Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio; Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Bruno Damaceno Lima.
	<b>MICRO-ÁREA 09</b>	Av. Francisco Marcolino da Costa <b>até</b> Rua João Ploertelle, (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Rua Bandeirantes <b>até</b> Rodovia MS 141
	<b>MICRO-ÁREA 10</b>	Rua Anézia Maria de Souza Sant'Anna <b>até</b> Rua João Ploertelle (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Av. Salvador Conconi <b>e</b> Rua Otília Rodrigues Barbosa <b>até</b> Av.

		Esmênia da Silva Martins.
	<b>MICRO-ÁREA 11</b>	Av. Salvador Conconi <b>até</b> Av. 13 de Maio Rua Presidente Gaspar Dutra; Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Anézia Maria de Souza Sant'Anna.
	<b>MICRO-ÁREA 12</b>	Rua Stefan Dudas <b>até</b> Av. Sorrowito; Rua João Garrigó Parras; Rua Agide Terenciani; Av. Salvador Conconi <b>até</b> Rodovia MS 141(inclusive chácaras do outro lado da Rodovia).
	<b>MICRO-ÁREA 13</b>	Comunidades II e III, Assentamento Estrela do Sul.
	<b>MICRO-ÁREA 14</b>	Comunidades I e IV, Assentamento Estrela do Sul.

<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>DELIMITAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ESF DR. MÁRCIO ROGERIO CAMARGO DISTRITO DE IPEZAL</b>	<b>MICRO-ÁREA 08</b>	Rua João XXIII <b>e</b> Rua da Paz <b>até</b> Linhas 21 e 22; Rua Benedito Francisco de Azevedo <b>até</b> Rua Ediberto Celestino de Oliveira.
	<b>MICRO-ÁREA 09</b>	Rua João XXIII <b>e</b> Rua Brasília <b>até</b> Linhas 23 e 24; Rua Ediberto Celestino de Oliveira <b>até</b> Av. Presidente Vargas.
	<b>MICRO-ÁREA 10</b>	Rua Duque de Caxias <b>até</b> Rua Santa Fé (inclusive chácaras do outro lado da Rua); Rua Angélica <b>até</b> Rua Colorado (inclusive chácaras do outro lado da Rua).
	<b>MICRO-ÁREA 11</b>	Av. Duque de Caxias e Rua da Paz <b>até</b> Rua Brasília e Rua Projetada IV; Rua Benedito Francisco Azevedo <b>e</b> Av. Presidente Vargas <b>até</b> Rua Angélica.
<b>UNIDADE ESF LAURO</b>	<b>MICRO-ÁREA 01</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Rua Mauro Dantas;

<b>DOMINGOS</b>		Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Espanha e Rua Gaivota.
	<b>MICRO-ÁREA 02</b>	Rua 15 de Outubro <b>e</b> Rua 22 de Abril <b>até</b> Rua Rio Anhanduí e Rua Rio Paraná; Av. Mário Carrato <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive chácaras do outro lado da Av).
	<b>MICRO-ÁREA 03</b>	Rua Canário e Rua Falcão <b>até</b> Av. São João (inclusive chácaras do outro lado da Av); Av. Rachid Neder <b>até</b> Av. Mário Carrato.
	<b>MICRO-ÁREA 04</b>	Av. 13 de Maio <b>e</b> Rua 19 de Abril <b>e</b> Rua 11 de Outubro <b>até</b> Rua Garça; Rua Espanha <b>e</b> Rua Gaivota <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive chácaras do outro lado da Av).
	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Rio Aquidauana e Rua Rio Tocantins <b>até</b> Av. São João (inclusive as Chácaras do outro lado da Avenida); Av. Mário Carrato <b>até</b> Av. Rene Neder (inclusive as chácaras do outro lado da Avenida).

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO-ÁREA	DELIMITAÇÃO
<b>UNIDADE ESF VILA ESPERANÇA</b>	<b>MICRO-ÁREA 01</b>	Av. Padre Aquilino <b>até</b> Av. São João (inclusive Chácaras do outro lado da Av.); Av. Rachid Neder <b>até</b> Rua Rio de Janeiro.
	<b>MICRO-ÁREA 02</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Av. Padre Aquilino; Rua Antonio Mandeli <b>até</b> Av. Rachid Neder.
	<b>MICRO-ÁREA 03</b>	Av. 13 de Maio <b>até</b> Av. Padre Aquilino; Rua Antônio Alves de Souza <b>até</b> Rua Antônio Mandeli.
	<b>MICRO-ÁREA 04</b>	Av. Esmênia da Silva Martins <b>até</b> Rua Ivanor Masculi <b>e</b> Rua Júlio Menegon; Rua Antônio Alves de Souza <b>até</b> Rua Antônio Fabre <b>e</b> Av. João Ploertelle <b>e</b> Av. Divino Mandeli de Paula.
	<b>MICRO-ÁREA 05</b>	Rua Dário Ferreira <b>até</b> Av. São João;

		Av. Antonio Alves de Souza <b>até</b> Rua Rio de Janeiro e Av. João Ploertelle.
--	--	---

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Angélica, 16 de agosto de 2024.

**EDISON CASSUCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS**